



Quinta-feira, 22 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 127/2023 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Altônia-PR e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 3º, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Municipal nº. 1.624/2017 de 27.09.2017.

DECRETA

Artigo 1º. – Fica recomposto na forma abaixo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altônia, conforme indicação de cada representação de seguimentos da sociedade civil e governamental, e conforme a eleição da diretoria, ocorrida aos dias 14 de outubro de 2021, seguindo as competências e atribuições de que trata a Lei Municipal nº 1.624 de 27.09.2017; lei nº 1.870 de 30.03.2023.

Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA

EFETIVOS - GOVERNAMENTAIS	
Diego Jardim <u>Pergo</u>	Secretaria de Educação
Gabrielle <u>Rosseto</u> Cordeiro	Secretaria de Saúde
Nilson de Souza <u>Neres</u>	Secretaria de Administração
Rosimeire Aparecida <u>Almeida</u>	Secretaria de Desenvolvimento Social
Andreia de Oliveira <u>Magri</u>	Divisão da Cultura
Thais <u>Argenton</u> Pas	Serviço de Acolhimento Familiar
SUPLENTEs - GOVERNAMENTAIS	
Clevisiane <u>Gobetti</u> Affonso Gamboa	Secretaria de Educação
Camila Guedes <u>Detoni</u>	Secretaria de Saúde
Márcia Cristina <u>Marinho Giannesi</u>	Secretaria de Administração
Tamiris <u>Borges Romito</u>	Secretaria de Desenvolvimento Social
Adão dos Santos	Divisão da Cultura
Vanessa Rosa <u>Mano</u>	Serviço de Acolhimento Familiar
EFETIVOS - NÃO - GOVERNAMENTAIS	
Raquel Santos do Nascimento	Centro Educacional Primeira Infância
Silvane <u>Galindo</u> Santana	Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
Lilliam <u>Cristina</u> de Andrade Martins	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
Lidia de Jesus <u>Faria</u> Ribeiro	Programa Jovem Aprendiz
Hubner <u>Celso</u> Bianchini	Projeto Resgate da Criança e do Adolescente
Claudenir <u>Fernandes</u> Gil	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altônia
SUPLENTEs - NÃO - GOVERNAMENTAIS	
Angela Cristina <u>Bana</u> Rossano	Centro Educacional Primeira Infância
Marcilene <u>Aparecida</u> Rallo Carvalho	Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
Sirley <u>Castro</u> Lopes	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
Divina Nilza <u>Sanches</u> Correia de Paiva	Programa Jovem Aprendiz
Josiane da Rocha <u>Fante</u>	Projeto Resgate da Criança e do Adolescente
Inês <u>Paladini</u> do Vale	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altônia

MEMBROS DA DIRETORIA	
1º Presidente	Hubner <u>Celso</u> Bianchini
2º Presidente	Rosimeire <u>Aparecida</u> Almeida
1º Secretária	Raquel Santos do Nascimento
2º Secretário	Silvane <u>Galindo</u> dos Santos
1º Tesoureiro	Diego Jardim <u>Pergo</u>
2º Tesoureiro	Marcilene <u>Aparecida</u> Ralo

Art. 2º. O mandato do Conselho de que trata este Decreto é de dois anos, permitido uma recondução, sendo representado pela chapa não governamental, no qual teve início em 03/11/2021 com término em 03/11/2023.

Art. 3º. Os trabalhos realizados pelos conselheiros, serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município de Altônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 126/2023

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 028/2023 de 05 de junho de 2023 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 028/2023 de 05 de junho de 2023, que tem como objeto a **Registro de Preço objetivando à Aquisição de Gasolina comum, Etanol Hidratado, Diesel comum e Diesel S-10, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na tabela ANP.**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **PKG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA- EPP**, nos lotes 01, 02, 03 e 04 com o percentual de desconto sobre o valor da tabela ANP de 0,51% até atingir o valor de **R\$ 2.677.300,00 (dois milhões seiscentos e setenta e sete mil e trezentos reais).**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 de junho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 025/2023

Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018

EMENTA: Convoca Candidatas aprovadas para o cargo de; **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS**, no Concurso Público nº. 001/2018.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2018, homologado pelo Decreto n.º 030/2019 de 07 de março de 2019.

Considerando a apresentação de todos os documentos em data anterior.

Convoca a candidata aprovada, abaixo nominada, para ASSUMIR a respectiva vaga, no dia **23 de junho de 2023, no Horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas**, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
25	LUIZA BARBOSA DE SOUSA BISPO	602452

Caso os candidatos convocados neste Edital não compareça, na data determinada, será considerado desistente e será automaticamente desclassificado do Concurso.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 de junho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023- REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Galha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA Empresa **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 43.352.606/0001-07, com sede, **Rua Prudente de Moraes, 418** – sala B CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Cleodimar Donizeti Moreti, portador da Cédula de Identidade nº 6.423.373-4 SSP/PR e do CPF nº 025.437.249-07, sócio administrador, à saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O 1º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 039/2023 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro, de acordo com Notas Fiscais fornecidas pela contratada, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993. A seguir descritos:

Lote/Item	Descrição	Valor Atual	Percentual	Novo Valor
122	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	1,70	55 %	2,63

CLAUSULASEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 22 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 069/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares para atender demanda das Unidades Básicas de Saúde**, no valor de **R\$ 3.246,00 (três duzentos e quarenta e seis reais)**. Com a empresa: **BMM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.179.157/0001-38, com sede a Avenida Valdomiro Frederico, 2416 – Parque Industrial da Gávea - CEP: 87.504-830, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.103020006.2.034.3390.30 – Material de Consumo.

Altônia, 21 de junho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 139/2.023

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 067/2.023.



Quinta-feira, 22 de junho de 2023

HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N.º 067/2023 DE 21/06/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **A.L. FORCE COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. **20.596.450/0001-04**, neste ato representada pelo **Igor Feltraco**, portador (a) do RG n.º **3069312332**, CPF n.º. **007.293.439-52**, residente na Rua Saguaragi, na cidade de **Rolândia**, Estado do **PR**, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 067/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOINAS PARA USO DOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	7	BOINA TÁTICA MODELO FRANCESA - MARCA: PRALANA	120,00	840,00

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa A.L. FORCE COMERCIAL LTDA e de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

CLAUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **22/06/2023** e término em **21/09/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

CLAUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Altônia-PR., 22/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 141/2.023

MODALIDADE Dispensa por Limite N.º 069/2.023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N.º 069/2023 DE 21/06/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **BMM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES**, inscrito no CNPJ sob n.º. **08.179.157/0001-38**, neste ato representada pelo **MARCOS SINUNES DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 1654895, CPF n.º. 300.679.959-34, residente na **AVENIDA VALDOMIRO FREDERICO**, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 069/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	600	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 06, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTÉRIL APROIOGÊNCIA	0,81	486,00
1	2	1800	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTÉRIL APROIOGÊNCIA	1,26	2.268,00
1	3	600	COLETOR DE URINA MATERIAL: PLASTICO; TIPO SISTEMA ABERTO. CAPACIDADE: 2000 ML. GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML. ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTAVEL.	0,82	492,00

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **BMM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES** e de R\$ 3.246,00 (três mil duzentos e quarenta e seis reais).

CLAUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **22/06/2023** e término em **21/09/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

Altônia-PR., 22/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 140/2.023

MODALIDADE Dispensa por Limite N.º 068/2.023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N.º 068/2023 DE 21/06/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr.

CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **IGEHAL SEGURANÇA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. **22.884.201/0001-31**, neste ato representada pelo **ODAIR JOSÉ SCARSO**, portador (a) do RG n.º 81307423, CPF n.º. 027.676.559-17, residente na **AVENIDA AMAPA**, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 068/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTAS PARA EVENTO "1º ARRAIÁ DE ALTÔNIA" QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA QUALIFICADA - PERÍODO NOTURNO (VIGILANCIA DE EVENTOS)	210,00	1.470,00
1	2	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA QUALIFICADO COM SUA DEVIDA CERTIFICAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS (BRIGADISTA PARA EVENTOS)	210,00	630,00

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **IGEHAL SEGURANÇA LTDA-ME** e de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

CLAUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **22/06/2023** e término em **21/09/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

Altônia-PR., 22/06/2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Altônia - Paraná. Tel: (44) 3659-3881
e-mail: cmdca.altonia@outlook.com
Lei Federal N.º 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal N.º 1624 de 27.09.17

RESOLUÇÃO N.º 008/2023-CMDCA de 20.06.2023

SUMULA: Recompõe a Comissão Especial Eleitoral para o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares de Altônia-PR, exercício 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Altônia - PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.624/17 e, em cumprimento a Lei n.º 8.069/90, Resolução n.º 139/10 CONANDA- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e,

Considerando a Resolução 231/2022 do CONANDA que altera a Resolução n.º 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

Considerando a Resolução 002/2023 do CMDCA, que institui sobre a Comissão Especial Eleitoral e define suas atribuições; **artigo 5º**, "Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no artigo 4º, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente".

Resolve:

Art. 1º - Deliberar a recomposição da Comissão Especial Eleitoral que ficará responsável pelo processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

Art. 2º - Será substituído o Sr. Silvane Galindo Santana pela Sr.ª Raquel Santos do Nascimento, **representantes da Sociedade Civil**. Será substituída a Sra. Gabrielle Rosseto Cordeiro pela Sra. Thais Argenton Pas, **representantes governamentais**, na Comissão Especial Eleitoral, ficando da seguinte forma, conforme a lei municipal 1.624/2017, em seu artigo 36:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Altônia - Paraná. Tel: (44) 3659-3881
e-mail: cmdca.altonia@outlook.com
Lei Federal N.º 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal N.º 1624 de 27.09.17

I- 03 (três) Representantes do Poder Executivo Municipal:

Tamiris Borges Romito
Márcia Cristina Marinho Gianni
Thais Argenton Pas

II- 03 (três) Representantes da Sociedade Civil:

Hubner Celso Bianchini
Raquel Santos do Nascimento
Angela Cristina Bana Rossano

Art. 3º - A Comissão Especial Eleitoral será presidida pelo Sr. Hubner Celso Bianchini.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Altônia-PR, 20 de junho de 2023.

Hubner Celso Bianchini
PRESIDENTE CMDCA
Altônia-PR